



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-93, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1689/99 (CRO-PA-14/99),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção do Pará, coordenado pelo professor Edyr de Brito Alves.

Art.2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

04.05.99 a 28.12.2000.

Art.3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

cfo